



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO

**TERMO DE DOAÇÃO N° 2024000001**  
**PROCESSO N° 00204.100091/2023-91**

TERMO DE DOAÇÃO  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA  
CONTROLADORIA  
REGIONAL DA  
UNIÃO NO ESTADO  
DO AMPÁ, E O  
CENTRO DE  
RECONDICIONAMENTO  
DE COMPUTADORES  
- CRC - POLO  
FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
AMAPÁ.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Avenida Duque de Caixas, nº 116, Centro - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48, representada neste ato pelo Superintendente Senhor **JOSÉ IRAN ATAÍDE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº: 041842 - SSP/AP, CPF nº: 410.125.932-15, nomeado pela Portaria nº 810 de 6 de março de 2023, consoante delegação de competência conferida pela portaria nº 1.877 de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 18/07/2018, da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado, o **CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES - CRC, POLO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**, com sede na Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02, Jardim Marco Zero, inscrito no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado pelo Coordenador do CRC-UNIFAP Senhor **RAFAEL PONTES LIMA**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 269337-AP, inscrito no CPF sob o nº 627.365.312-72, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, nos autos do processo nº 00204.100091/2013-91, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018; Decreto 10.340 de 06 de maio de 2020; IN nº 11 de 29 de novembro de 2018 e Lei nº 14.479 de 21 de dezembro de 2022, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de 38 (trinta e oito) equipamentos de informática inservíveis (Anexo I ao Termo

de Doação 2024000001 - DOC SEI 3148318 do Processo 00204.100091/2023-91 ) assim classificados como:

- 11 microcomputadores;
- 12 monitores;
- 4 scanners de mesa;
- 6 aparelhos telefônicos IP (1 sem placa de patrimônio);
- 1 smartphone sem placa de patrimônio;
- 1 impressora;
- 1 nobreak;
- 1 servidor arquivo;
- 1 switch.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

A presente DOAÇÃO tem como finalidade o desfazimento de bens de informática inservíveis para a CGU-AP, os quais serão recondicionados pelo *Centro de Recondicionamento de Computadores - CRC-UNIFAP* que faz parte do *Programa Computadores para Inclusão do Ministério das Comunicações - MCom*, sendo oportuna e conveniente a DOAÇÃO por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional do DONATÁRIO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor total dos materiais cedidos é de **R\$ 12.077,76 (Doze Mil, Setenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)** valor líquido depreciado extraído do SIADS - Sistema Integrado de Administração de Serviços (Anexo I ao Termo de Doação 2024000001 - DOC SEI 3148318 do Processo 00204.100091/2023-91)

## **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio ou dar a destinação devida, em conformidade com as normas vigentes, bem como a se responsabilizar civil, administrativa e penalmente por todos eles.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - Caberá ao DONATÁRIO:

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor;
- b) Utilizar os materiais doados na execução do Programa Computadores para Inclusão, de acordo com a LEI N° 14.479, de 21/12/2022;
- c) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços de retirada a serem executados;
- d) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- e) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- g) Responsabilizar-se pela busca dos bens doados fornecendo veículo e mão de obra para execução dos serviços;

II - Caberá ao DOADOR:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários à retirada do bem e/ou aos serviços a

serem executados;

b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DONATÁRIO;

d) Designar servidores e colaboradores, quando necessário, para acompanhar a entrega dos bens a serem doados;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos;

O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;

O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles;

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

<b>JOSÉ IRAN ATAÍDE DOS SANTOS</b> Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá	<b>RAFAEL PONTES LIMA</b> Coordenador do CRC-UNIFAP
--	--

#### **TESTEMUNHAS:**

<b>Nome:</b> Nádia Azevedo de Lima <b>CPF:</b> 530.451.732-68 <b>Matrícula:</b> 1117669	<b>Nome:</b> Gustavo Jordan Ferreira Alves <b>CPF:</b> 017.931.532-30 <b>Matrícula:</b> 1246189
---	---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PONTES LIMA**, **Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IRAN ATAIDE DOS SANTOS**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá**, em 02/04/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA AZEVEDO DE LIMA**, **Assistente Administrativo**, em 04/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO JORDAN FERREIRA ALVES**, **Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 04/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3133715 e o código CRC 5186B4C9

**Referência:** Processo nº 00204.100091/2023-91

SEI nº 3133715